

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2012

Ano IV
Edição nº 416
8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Pêtez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 424/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Eliane Cristina Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 03 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/09/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 425/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 345/2012 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária, concedido a professora Terezinha de Lourdes Maleski Rebelato, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 426/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para trato de interesses particulares concedida através da Portaria nº 302/2012 ao servidor **Sirineu Pereira de Quadros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, a partir de 01 de outubro de 2012, pelo período de 03 (três) meses, com retorno em 01 de janeiro de 2013, conforme requerimento protocolado em 08/10/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 427/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 348/2012 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 236/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Marcia Maria Lopes, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 428/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com o Ofício 349/2012 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Rosidéia de Fátima José**, lotada na Escola Municipal Acyr Cavali da Luz, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, em substituição a professora Raquel Novakoski que requereu licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 429/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 351/2012 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 85/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Inez Brozowski, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 430/2012

Súmula: Concessão de Férias
Data: 09/10/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
38784-1	Aquelina Pankevicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/10/2012 a 30/10/2012	2011/2012
39624-1	Diogo Sangalli	Advogado	Assessoria Jurídica	19/11/2012 a 25/11/2012	2010/2011
41190-1	Doris Sayuri Pereira Suzuki	Enfermeira	Secretaria de Saúde	10/09/2012 a 08/10/2012	2010/2011
1279-1	Edison Antonio Soares de França	Pedreiro Oficial	Defesa Civil	23/09/2012 a 21/10/2012	2011/2012
39411-1	Inacio Kosechen	Agente Operacional	Departamento de Obras	15/10/2012 a 13/11/2012	2010/2011
28789-1	Ivan Resende da Costa	Agente Operacional	Departamento de Obras	09/10/2012 a 07/11/2012	2011/2012
39128-1	Silvana Michalczyszyn	Agente Administrativo	Departamento de Administração	19/11/2012 a 18/12/2012	2011/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 431/2012

Data: 09/10/2012

Súmula: Nomeia servidor ocupante de cargo efetivo de Médico Clínico Geral para que realize as avaliações perícias nos servidores municipais que requererem Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a necessidade de perícia médica nos servidores municipais que apresentarem requerimento para Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Borba Damasio**, portador da Carteira de Identidade nº 50.542.773-96/RS e CPF nº 935.044.030-04, ocupante do cargo efetivo de *Médico Clínico Geral*, para que, sem ônus ao Município, proceda as avaliações médico-pericial nos servidores municipais que apresentarem requerimento para Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 432, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Avenida São João, em frente à loja Móveis Pontarollo, para a realização de uma promoção com sorteio de prêmios, que acontecerá no dia 11 de Outubro de 2012, a partir das 08h00min, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo

2833/2012.

Art. 2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, Sergio Pontarollo, portador do CPF sob o nº 757.515.349-72.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 461/2012

DATA: 09 de outubro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **Arci Sebastião do Nascimento**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 462/2012

DATA: 09 de outubro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Jeanne Maria Servat Agibert**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.083.803-0/PR e do CPF nº 735.612.589-72, para exercer o cargo de *Secretária Municipal de Promoção Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 463/2012

DATA: 09 de outubro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Hilario Chumlhak**, portador da Carteira de Identidade nº 6.175.484-9/PR e CPF nº 871.347.015-90, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 60 % (Sessenta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 464/2012

DATA: 09 de outubro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Eder Marlon Schwab**, portador da Carteira de Identidade nº 7.883.838-8/PR e CPF nº 030.548.599-75, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Apoio à Habitação*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 60 % (Sessenta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 465/2012

DATA: 09 de outubro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, João Carlos dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 7.409.765-0/PR e CPF nº 028.818.439-48, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Assistência Social*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 80 % (Oitenta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 466/2012

DATA: 09 de outubro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Julio Alberto Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 500.407/PR e CPF nº 130.844.459-15 para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Dpto de Serviços Urbanos*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 80% (Oitenta por cento) ao referido servidor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 467/2012

DATA: 09 de outubro de 2012.

SÚMULA: Revoga Decreto 448/2012.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 448/2012 de 11 de setembro de 2012, o qual designou a servidora municipal **Maria Madalena Lozovei** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis, 09 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 468/2012

SÚMULA: Nomeia os representantes para integrar o Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Programa Família Paranaense tem como objetivo central, atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco nas áreas rurais e urbana resolve:

Art. 1º. Nomear os representantes para integrar o Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense, a seguir:

Comitê Local Programa Família Paranaense Vila Mariana

Representantes da Secretaria da Educação :
Fabiane Cristina Copack, Roseli Sochodolak,
Angelita Rossetim Bini, Andreia Apª de Franca Bohaczuk,
Representantes da Secretaria da Saúde :
Gessana.e Isabel Michalichen
Representante da Secretaria da Agricultura :
João Otávio Schwab
Representantes da Secretaria de Esportes e Recreação : Ivan Rech, Luiz Carlos Roth, Daniel Gustavo Welter Finger e Marcos Cezar Bozatski
Representante da Secretaria do Meio Ambiente :
Marcos Lupepsa
Representante do Departamento de Habitação :
Tulio Magalhaes
Representante da Agência do Trabalhador :
João Konopacki

Comitê Local Programa Família Paranaense Ligação

Representante da Secretaria da Educação :
Solange T. Petriu
Representante da Secretaria da Saúde :
Leandro Schastai
Representante da Secretaria da Agricultura :
Rodrigo Woitechen
Representante da Secretaria do Meio Ambiente :
Rodolfo Schier
Representante do Departamento de Habitação :
Maria Alice Gomes
Representante da Agência do Trabalhador :
João Konopacki

Comitê Local Programa Família Paranaense Perobas

Representante da Secretaria da Educação :
Marici Terezinha Antonio
Representante da Secretaria da Saúde :
Lurdes Preisner
Representante da Secretaria da Agricultura :
Basilio Denichevsz
Representante da Secretaria do Meio Ambiente :
Basilio Denichevsz
Representante do Departamento de Habitação :
Maria Alice Gomes
Representante da Agência do Trabalhador :
João Konopacki

Comitê Local Programa Família Paranaense Linha Esperança

Representante da Secretaria da Educação :
Bernadete Golovatei Poczzynek
Representante da Secretaria da Agricultura :
Augusto Antônio
Representante da Secretaria do Meio Ambiente :
Augusto Antônio
Representante do Departamento de Habitação :
Marisa Lenart Pastuch
Representante da Agência do Trabalhador :
João Konopacki

Comitê Local Programa Família Paranaense Tijucu Preto

Representante da Secretaria da Educação :
Nádia Saplak Petez
Representante da Secretaria da Saúde :
Marlene Gelinski
Representante da Secretaria da Agricultura :
Jacó Nazarko
Representante da Secretaria do Meio Ambiente :
Jacó Nazarko
Representante do Departamento de Habitação :
Marisa Lenarte Pastuch
Representante da Agência do Trabalhador :
João Konopacki

Comitê Local Programa Família Paranaense Jesuino Marcondes

Representante da Secretaria da Educação :
Anícia Krezkiuski
Representante da Secretaria da Agricultura :
Olívio Soares Pedroso
Representante da Secretaria do Meio Ambiente :
Olívio Soares Pedroso
Representante do Departamento de Habitação :
Marisa Lenart Pastuch
Representante da Agência do Trabalhador :
João Konopacki

Comitê Local Programa Família Paranaense Papanduva de Cima

Representante da Secretaria da Educação :
Marlene Honesko
Representante da Secretaria da Saúde :
Máriele Apª. Rodrigues Gomes
Representante da Secretaria da Agricultura :
Haroldo Batista Guimarães
Representante da Secretaria do Meio Ambiente :
Haroldo Batista Guimarães
Representante do Departamento de Habitação :
Maria Alice Gomes
Representante da Agência do Trabalhador :
João Konopacki

art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 09 de Outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº469/2012
DATA: 10/10/2012

SÚMULA: Abre Créditos Especial no valor total de R\$: 15.000,00(Quinze mil reais) no orçamento de 2012.

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1993 de 10 de outubro de 2012

D E C R E T A

Art. 1º -Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2012, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão das seguintes rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.2018-068– Fomento ao Comércio Local
2136 – 3350.41.99.99 –Contribuições Demais Entidades do Terceiro Setor..... R\$: 15.000,00

TOTAL R\$: 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento da seguinte dotação:

10– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.122.20011-021 – IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4160 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$: 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 10 de outubro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 470/2012

DATA: 10 de outubro de 2012.
SÚMULA: Exonera a pedido funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Marcia Josiane Moura**, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 471/2012

SÚMULA: nomeia os representantes das Secretarias municipais para integrar o Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Programa Família Paranaense tem como objetivo central, atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco nas áreas rurais e urbana resolve:

Art. 1º. Nomear os representantes das Secretarias municipais para integrar o Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense, a seguir:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Clea Roberta Augusto de Lima;
- Representante da Secretaria Municipal da Educação: Maria Alice Beló;
- Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Vanderléia Schinemann;
- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura: Dayane Louise do Prado;
- Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Natacha C. Malamis;
- Representante da Secretaria de Esportes: Daniel Gustavo Welter Finger;
- Representante do Departamento de

Habitação: Maria Alice Gomes

- Representante da Agencia do Trabalhador: João Konopalki.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 11 de outubro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1993/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2012, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão das seguintes rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.2018-068– Fomento ao Comércio Local
2136 – 3350.41.99.99 – Contribuições Demais Entidades do Terceiro Setor..R\$: 15.000,00

TOTAL R\$: 15.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento da seguinte dotação:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.122.20011-021 – IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4160 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$: 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2012

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Madalena Stocki Bodnar	CIEE	30/07/2012	31/12/2012
Maria Michalczuk	CIEE	23/07/2012	31/12/2012
Sueli Maria Felema	CIEE	24/07/2012	31/12/2012
Taiane Kuczmij	CIEE	13/09/2012	31/12/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 138/2011
Contrato nº 243/2011**

Partes: Município de Prudentópolis e D. S. Ribas Artefatos de Concreto EPP.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 243/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) para R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data da assinatura: 28/09/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 033/2012
Contrato nº 066/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Julieta Marilze Navroski.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 066/2012 acrescido em 25% (vinte

e cinco por cento), passando de R\$ 96.700,45 (noventa e seis mil setecentos reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 120.875,56 (cento e vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura: 28/09/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade nº 003/2010
Contrato nº 174/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Equiplano Sistemas Ltda.

Da Vigência: Fica a vigência do contrato acima mencionado, prorrogada até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único: Caso haja adjudicação de outro certame com o mesmo objeto, este contrato será rescindido automaticamente.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 174/2010 acrescido em 5,1397%, passando de R\$ 4.008,98 (quatro mil oito reais e noventa e oito centavos) mensais para R\$ 4.215,03 (quatro mil duzentos e quinze reais e três centavos).

Data da assinatura: 26/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 006/2012

Objeto: contratação de empresa para elaboração de questões previstas no Edital nº 001/2012 (Convocação para Eleição de Conselheiros Tutelares Gestão 2013-2015), aplicação e correção para o teste (25 questões objetivas e 01 questão subjetiva de assuntos pertinentes ao ECA e a Lei Municipal nº 1.904/11, além de 05 questões objetivas de informática); orientação para a comissão e para os candidatos, para a realização do teste escrito; aplicação dos testes, fornecimento de gabarito e respostas às solicitações de impugnação, revisões e correções que advêm do processo.

Vencedor: Oliveira & Costa Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 02/10/2012

Extrato de Contrato – Dispensa nº 006/2012

Contrato nº 241/2012

Objeto: contratação de empresa para elaboração de questões previstas no Edital nº 001/2012 (Convocação para Eleição de Conselheiros Tutelares Gestão 2013-2015), aplicação e correção para o teste (25 questões objetivas e 01 questão subjetiva de assuntos pertinentes ao ECA e a Lei Municipal nº 1.904/11, além de 05 questões objetivas de informática); orientação para a comissão e para os candidatos, para a realização do teste escrito; aplicação dos testes, fornecimento de gabarito e respostas às solicitações de impugnação, revisões e correções que advêm do processo.

Vencedor: Oliveira & Costa Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 02/10/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 011/2012

Objeto: contratação de empresa para executar obra de reforma da Escola Rural Municipal de Herval Sede e da Escola Rural Municipal de Jaciaba.

Vencedor: Salache Construção Civil Ltda ME.

Valor: R\$ 107.037,72 (cento e sete mil trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Data: 09/10/2012

**Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 011/2012
Contrato nº 242/2012**

Objeto: contratação de empresa para executar obra de reforma da Escola Rural Municipal de Herval Sede e da Escola Rural Municipal de Jaciaba.

Vencedor: Salache Construção Civil Ltda ME.

Valor: R\$ 107.037,72 (cento e sete mil trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 09/10/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Convênio nº 007/2012

Objeto: Transferência de recursos financeiros para manutenção do Ponto de Atendimento SEBRAE via ACIAP.

Partes: Município de Prudentópolis e Associação Comercial e Industrial de Prudentópolis - ACIAP.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2012.

Vigência: Até 31/12/2012.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PSS 001/2012 – Nº 02/2012

Partes: Município de Prudentópolis e José Cleber Feliciano Ferreira

Cargo: Médico Psiquiatra

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 01/04/2013

Data de Assinatura: 01/10/2012



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ